



Aqui começam as mudanças,
valorizando a participação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ: 38.515.961/0001-01

INSC. ESTADUAL: ISENTA

Fone: (33) 3251-6341 - Fax: (33) 3251-6338

Avenida Brasil, 230 - Centro - CEP: 35167-000 - Santana do Paraíso / MG

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 178/2007.

**“DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE
CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO PARAÍSO – MG,
EXERCÍCIO DE 2003, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O povo de **Santana do Paraíso-MG**, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprova:

Art.1º - Ficam rejeitadas as contas da Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso – MG, relativas ao exercício de 2003, conforme parecer do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo Único – A rejeição apontada no Caput do Artigo anterior, se baseia no Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, exercício de 2003, Processo nº 686.397.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Paraíso, 17 de setembro de 2007.

Comissão de Finanças, Tomada de Contas e Controle Orçamentário:

Élvio Gomes da Cruz
Presidente

José Vito Torres
Relator

José Horácio de Barcelos
Membro

Aprovado em 1ª, 2ª e 3ª votações, com 4 votos à favor e 3 votos contra e 1 abstenção
Em 14 / 11 / 07
José Iria de Brito PRESIDENTE DA CÂMARA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, promulgo a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO Nº 178/2007.

Santana do Paraíso, 14 de novembro de 2007.

José Iria de Brito
PRESIDENTE